



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Processo nº: 1092443

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Município: Serranos

Relator: CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

Data da Autuação: 22/07/2020

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Primeira Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 02/2019, do Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, publicada no Diário Oficial de Contas em 30/09/2019, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

I - Esclarecimentos

2.1 Descrição:

1. Justificativas para a escolha do fornecedor e para o preço contratado relativas à Nota de Empenho nº 000061, emitida pela Câmara Municipal de Serranos em 03/10/2016, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente à nota fiscal de mesmo valor emitida pela empresa RLV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS para gasto com serviço de pintura realizado no prédio da Câmara

Responsável pelo atendimento da diligência: Presidente da Câmara Municipal de Serranos

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Simone Reis de Oliveira
Diretora